

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 695, de 5 de março de 1963.

Abre crédito especial.

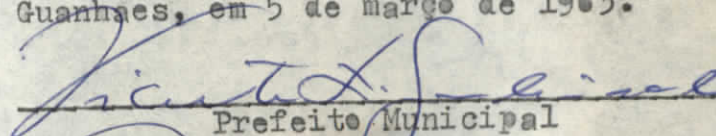
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito da importância de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para dar cumprimento à lei nº 683, de 5 de dezembro de 1962, que autoriza o calçamento da Avenida Engenheiro Domingos Buzzati, desta Cidade.

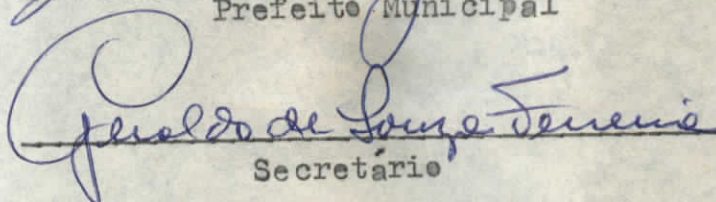
Art. 2º - A execução do serviço ficará condicionada à feitura e aprovação prévia de projetos, orçamento e especificações da obra, pelo Prefeito, nos termos de art. 73, item XVIII da Lei Estadual nº 28, nêstes incluídas todas as demais áreas necessitadas dêsse benefício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de março de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário